

promoção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aliados às suas assinaláveis qualidades pessoais e profissionais, levam-me a manifestar-lhe, com grande apreço, o meu público louvor.

11 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 591/2005 (2.ª série). — O Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência tem por objectivo o planeamento, a coordenação, o desenvolvimento e a execução da política nacional de prevenção, reabilitação, inserção e integração das pessoas com deficiência no âmbito das atribuições do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

O licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro possui, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício de cargos de direcção superior, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício das funções para que é nomeado.

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 31 de Dezembro, e conforme o disposto no artigo 19.º em conjugação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado secretário-nacional-adjunto do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência o licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

1 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Curriculum vitae (resumido)

Nome — Rui Manuel Palácio Carreteiro.
Data de nascimento — 3 de Agosto de 1967.

Formação académica:

1985-1989 — licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
1989-1993 — parte lectiva de mestrado em Literatura Portuguesa Contemporânea, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

2002-2005 — adjunto da presidente da Junta Metropolitana de Lisboa, tendo a seu cargo, de entre outras matérias, os assuntos sociais e a educação;
2002-... — formador da Fundação Mário Soares, no curso de Educação para a Cidadania e Paridade entre Géneros;
2001-... — professor de História dos Media e Inglês do Curso de Comunicação Social, na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, Instituto Politécnico de Tomar;
1999-2002 — assessor do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Participação cívica:

2002-... — vereador da Câmara Municipal de Constância;
1995-1999 — deputado à Assembleia da República pelo círculo de Santarém, secretário da Comissão da Paridade, Igualdade de Oportunidades e Família e membro da Comissão de Assuntos Europeus, representante de Portugal na Assembleia Parlamentar da NATO;
1993-2001 — membro da Assembleia Municipal de Constância.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 16 592/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer o estatuto de equiparação a bolseiro no País

quando se proponham realizar doutoramentos de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da dissertação, no âmbito do doutoramento em Psicologia Aplicada, na área de Psicologia do Desenvolvimento, da técnica de serviço social Maria Fernanda Amador da Silva Salvaterra, funcionária pública, com nomeação definitiva, em lugar do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, em exercício de funções no Centro de Estudos e Apoio à Criança e à Família do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, se reveste de interesse para esta instituição, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que os responsáveis do referido Centro Distrital emitiram parecer favorável à concessão do estatuto de equiparação a bolseiro e que o conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável, não obstante o mesmo implicar a dispensa parcial do exercício de funções;

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — Conceder equiparação a bolseiro no País à técnica superior de Serviço Social Maria Fernanda Amador da Silva Salvaterra pelo período de seis meses.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica dispensa do exercício parcial de funções e produz efeitos desde 1 de Julho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 593/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Junho de 2005 e obtida a anuência do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde:

Maria Lucília Passadinhas Semedo Gomes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais no Ministério da Saúde — transferida com idêntica categoria para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir do dia 8 de Agosto de 2005, inclusive, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 16 594/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Educação de Lisboa de 29 de Junho de 2005, foi autorizado o regime de requisição para o ano lectivo de 2005-2006 dos seguintes docentes:

Aida Maria Fernandes Souto Ramos.
Amândio Encarnação Coutinho.
Ana Paula Ferreira Ribeiro.
Arlindo de Jesus Pereira Trindade.
Cristina Maria Ramalho Jorge Freitas Dias.
Jaime João Pereira.
Joaquim Colôa Dias.
José Luís Soares Pires.
José Pedro Henriques Lopes.
Maria Emília Gomes Monteiro Praça.
Maria Filomena Fragoço Moura.
Maria Sidónio Armas Pais.
Sónia Maria Gaspar de Carvalho.
Susana Margarida Oliveira Salgueiro.
Susana Maria Vaz Nogueira.

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Rectificação n.º 1295/2005. — Por ter saído com incorrecção o despacho (extracto) n.º 13 646/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, referente à nomeação na categoria de assistente administrativo especialista de um funcionário não pertencente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social (quota B — 1 lugar), rectifica-se que na

p. 9126, no último parágrafo onde se lê «Por despacho de 1 de Junho de 2005 da directora-geral da Solidariedade e Segurança Social» deve ler-se «Por despacho de 1 de Junho da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança» e onde se lê «nomeado por despacho de 12 de Abril de 2005 da directora-geral da Sociedade e Segurança Social» deve ler-se «nomeado por despacho de 12 de Abril de 2005 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança».

8 de Julho de 2005. — Pela Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *M. Teresa S. Santos*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1296/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 850/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, a pp. 9179 e 9180, rectifica-se que onde se lê «Carlos Alberto Oliveira Lisboa e José Joaquim Guimarães Angélico [...] com efeitos a 1 de Junho de 2005» deve ler-se «Carlos Alberto Oliveira Lisboa e José Joaquim Guimarães Angélico [...] com efeitos a 26 de Maio de 2005».

22 de Junho de 2005. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 7018/2005 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe. — 1 — Por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF, I. P.), de 13 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do IQF, I. P., constante da Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica nas áreas funcionais de recursos humanos, da educação, da formação e do emprego, de acordo com a Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, nas instalações do IQF, I. P., sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisficam cumulativamente as seguintes condições:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e

7.2 — Estejam habilitados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com licenciatura nas áreas da Organização e Gestão de Empresas e de Sociologia do Trabalho.

8 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e específicos e avaliação curricular.

8.1 — Prova de conhecimentos gerais (PCG) — escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, do director-geral da Administração Pública.

8.2 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto

n.º 118/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2001, com excepção do tema «Gestão de recursos humanos na Administração Pública», previsto na alínea B) do ponto 1, «Gestão de recursos humanos».

8.2.1 — Bibliografia e legislação:

- 1) Normas e processo de acreditação — Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto;
- 2) Apoios a conceber às acções a financiar pelo FSE, designadamente no âmbito da formação profissional — Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro;
- 3) Cardim, José Casqueiro, *O Sistema de Formação Profissional em Portugal*, prep. por José Casqueiro Cardim sob responsabilidade do INOFOR, a pedido do CEDEFOP, 2.ª ed., Luxemburgo: SPOCE, 1999 — ISBN 92-828-7681-0;
- 4) INOFOR, *Manual Metodológico: Estudos Sectoriais Prospectivos*, Lisboa, INOFOR, 2002;
- 5) IQF, *Acreditação de Entidades Formadoras — Guia de Apoio ao Utilizador*, Lisboa, IQF, versão 1.04 disponível no site do IQF (www.iqf.gov.pt), 2004;
- 6) IQF, «Guia para a concepção de cursos e materiais pedagógicos», *Colecção Metodologias — O Ciclo Formativo*, Lisboa, IQF, 2004;
- 7) Meignant, Alain, *A Gestão da Formação*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1999, ISBN 972-20-1608-3;
- 8) Peretti, Jean-Marie, *Recursos humanos*, Lisboa, Silabo, 1997, ISBN 972-618-157-7;
- 9) Rodrigues, Maria João, *Competitividade e Recursos Humanos: Dilemas de Portugal na Construção Europeia*, 2.ª ed., Lisboa, Publicações D. Quixote, 1994, ISBN 972-20-0912-5;
- 10) Comissão Europeia, *Communication from the Commission «Education & Training 2010» — The Success of the Lisbon Strategy Hinges on Urgent Reforms*, Brussels, 2003.

8.2.2 — É permitida a consulta de bibliografia e legislação durante a realização da prova de conhecimentos específicos, prevista no n.º 8.2 do presente aviso.

8.2.3 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, da hora e do local das provas nos termos do n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.4 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, assim como a classificação final, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do referido artigo.

8.7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas para consulta no DGRHF, piso 3, nas instalações do IQF, I. P.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida do Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;